



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO N. 059/2019

Rochedo, MS, 17 de outubro de 2019.

“Declara Luto Oficial em Rochedo pelo falecimento do Senhor Jaime Alves Sandim, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rochedo, MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Jaime Alves Sandim, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rochedo, MS;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade rochedense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público rochedense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Rochedo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Jaime Alves Sandim, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Rochedo-MS, tendo exercido o cargo de vereador e presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal